

5.17

0

14
02
18

IMÓVEIS DA CAPITAL LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula **-38.794-** ficha **-01-**

São Paulo, 11 de janeiro de 1983

IMÓVEL: O apartamento sob n.º 122, localizado no 12.º andar do EDIFÍCIO CINTIA CRISTINA, situado à rua Damiana da Cunha, n.º 259, no 8.º Subdistrito-Santana, desta Capital, contendo, área útil de 88,33 metros quadrados, área comum de 34,87 metros quadrados, e a área construída de 123,20 metros quadrados, correspondendo-lhe a cota parte ideal no terreno de 45.49209 metros quadrados ou 1,7854039 %.

Contribuinte Municipal: 072.128.0112-7 (A.M.)

PROPRIETÁRIA: NORMA CARAMICO, brasileira, solteira, maior, industrial, RG. 2.302.929-SP e CPF. número 020.550.588-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pamplona, n.º 444, apartamento 12

REGISTRO ANTERIOR: R. 3 nas matrículas 17.551, 17.552, 30.120 e R. 4 na matrícula 17.554, deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji)

O Oficial José Simão (José Simão)

R.1/ 38.794 : São Paulo, 11 de janeiro de 1983. Por instrumento particular datado de 15 de dezembro de 1.982, a proprietária transmitiu / por venda feita a CARLOS ALBERTO PRISCO, comerciante, RG / nº 4.798.688-SP., e sua mulher LUCY CARDOSO PRISCO, do lar RG nº 11.833.720-SP., brasileiros, casados no regime da co munhão parcial de bens, CPF do casal nº 806.216.518-34, re sidentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ezequiel /// Freire, nº 161, aptº. 8-D, pelo valor de CR\$ 961.538,50, / inclusive o valor do imóvel constante da matrícula nº //// 38.795, a fração ideal de 1,7854039% no terreno e que cor responderá ao imóvel objeto da presente matrícula, a ser / construído. O Oficial, José Simão (José Simão).

(CONTINUA NO VERSO)



980.251

Página n.º 1
Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - Sp

11328-2-AA 626762

11328-2-0515001-0630000-1217



matrícula
-38.794-

ficha
-01-
verso

R.2/38.794 : São Paulo, 11 de janeiro de 1983. Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R. 1, o(s) proprietário(s) constante(s) do mesmo, com a intervenção da construtora e fiadora: CONSTRUTORA DANIEL HORNOS LTDA. com sede em Barueri, deste Estado, no Centro Comercial de Alphaville, na Calçada das Hortências, n.º 66, CGC. n.º 44.458.776/0001-25, deu(ram) em hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a fração ideal de 1,7854039 e a fração ideal de 0,1376731, que corresponderão aos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula n.º 38.795, em garantia da dívida de Cr\$ 8.248.513,11, equivalentes na data do título a 3.438,95816 UPCs, pagável pelo sistema de amortização m i s t o, no prazo de 16 anos, por meio de 192 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de Cr\$ 130.705,45, com correção monetária trimestral, reajustáveis anualmente, no mês de outubro, pelo plano de equivalência salarial, com juros à taxa nominal de 10,00 % ao ano e efetiva de 10,471 % ao ano. — A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji)
O Oficial José Simão (José Simão).

Av.3/38.794 São Paulo, 22 de junho de 1.984:- Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1.984, consta que o Edifício CINTIA CRISTINA, foi instituído em regime de con domínio, segundo o registro feito sob n.º 218- na Matrícula | n.º 32.062 deste Registro, achando-se o mesmo totalmente CON | CLUÍDO, com o número 259 da Rua Damiana da Cunha, segundo | se verifica do Auto de Conclusão n.º 205/84, extraído do pro | cesso n.º 30-001-812-84-70, Alvará n.º 155.951, expedido em | 13 de junho de 1.984, pela Prefeitura desta Capital; tendo | sido comprovada a construção pela Certidão Negativa de Débi | | tos do IAPAS, expedida sob o n.º 0003220, em 04 de junho de | 1.984, pela Região Fiscal - Santana desta Capital.- A Escre | vente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa).- O Ofi | cial, José Simão (José Simão).

continua na ficha 2

matricula
-38.794-

ficha
-2-

São Paulo, 4 de outubro de 1984

continuação da matrícula 38.794

Av.4/38.794: São Paulo, 4 de outubro de 1984 Por instrumen-
to particular de 25 de julho de 1984, os devedores CARLOS AL-
BERTO PRISCO e sua mulher LUCY CARDOSO PRISCO, e a credora -
CAIXA ECONOMICA FEDERAL, qualificados, de comum acordo, reti-
ficaram o instrumento particular registrado sob nº 2 nesta -
para ficar constando que, a clausula referente ao reajustamen-
to das prestações, passou a prevalecer nos seguintes termos:
"a prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das -
prestações serão reajustados após o transcurso de cada perío-
do de 12 meses, contados a partir do 1º dia do trimestre ci-
vil em que ocorrer o crédito da ultima parcela do financiamen-
to; o 1º reajustamento será efetuado na mesma proporção da -
variação da UPC verificado entre o trimestre civil em que -
ocorrer o crédito da ultima parcela do financiamento e o -
trimestre civil da época do reajustamento"; fica retificado
tambem o Quadro 14 (Época do reajuste da prestação), do Cam-
po D (Mútuo-resgate-prestação, demais valores-condições) pa-
ra constar que a época do reajuste da prestação é anual, e -
não como ficou estabelecido no contrato original, e ratifi-
cam-no em suas demais clausulas e condições.- A Escrevente -
habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial Jose Simão
(José Simão)

Av.5:- 07/08/2006 - Prenotação nº 269.888 de 24/07/2006.-
Fica CANCELADA A HIPOTECA registrada sob nº 02 e averbada sob nº 04 nesta
matricula, de conformidade com a autorização dada pela credora, **CAIXA**
ECONÓMICA FEDERAL, nos termos do instrumento particular de quitação datado
de 19 de julho de 2006.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Nilce
Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Rosana Dragone de Campos

Continua no verso.

Mod 13



980.251

Página n.º 3
Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11328-2-AA 626763

11328-2-0615001-0630000-1217

matrícula

38.794

ficha

- 02 -

verso

Av.6:- 07/08/2006 - Prenotação nº 269.889 de 24/07/2006.-

Do requerimento datado de 21 de julho de 2006 e da certidão de casamento expedida em 04 de julho de 1989, pelo Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, extraída do termo nº 574, às fls. 288, do livro B-01, verifica-se que, por sentença proferida em 14 de abril de 1988, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** dos proprietários constantes do R. 01, **CARLOS ALBERTO PRISCO e LUCY CARDOSO PRISCO**, tendo a mulher voltado a assinar o nome de solteira, **LUCY CARDOSO**.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Rosana Dragone de Campos *Nilce Constantino*

R.9:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.-

Da escritura de 26 de janeiro de 2.010, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 3.579 - páginas 327/332) e da certidão emitida em 12 de janeiro de 2.010, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado em área maior, através do Contribuinte Municipal nº 072.128.0161-5. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.8:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.-

Da mesma escritura que deu origem à Av.7 e do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido em 11 de fevereiro de 2.010, pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, verifica-se que, a co-proprietária, **LUCY CARDOSO**, é atualmente inscrita no CPF. nº 163.860.968-35. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.9:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.7, os proprietários constantes do R.1:
1º) **CARLOS ALBERTO PRISCO**, separado consensualmente; e,
2º) **LUCY CARDOSO**, instrumentadora cirúrgica, separada consensualmente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Damiana da Cunha, nº 259, apto. 122, já qualificados, transmitiram a título de doação a seus filhos:
1º) **PAULA CARDOSO PRISCO**, fisioterapeuta, RG. nº 33.088.018-4-SSP/SP,

Continua na ficha 03



| | |
|-------------------|-------|
| 11328-2-AA 626764 | |
| MATRÍCULA | FICHA |
| 38.794 | 03 |

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CPF. nº 296.327.108-51; e,
2º) **ALLAN CARDOSO PRISCO**, cozinheiro, RG. nº 33.088.019-6-SSP/SP, CPF. nº 275.593.808-08, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Damiana da Cunha, nº 259, apto. 122, pelo valor de R\$ 57.000,00, a **nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula**. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.10:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.
Da mesma escritura que deu origem à Av.7, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com a cláusula restritiva de **inalienabilidade** vigorando somente até dezembro de 2.010; e, ainda as cláusulas restritivas de **incomunicabilidade** e **impenhorabilidade**, vitalícias, extensivas aos seus frutos e rendimentos. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.11:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.
Pela mesma escritura que deu origem à Av.7, o co proprietário constante do R.1, **CARLOS ALBERTO PRISCO**, separado consensualmente, instituiu a favor de **LUCY CARDOSO**, separada consensualmente, já qualificados, pelo valor de R\$ 14.250,00, o **usufruto vitalício da metade ideal do imóvel desta matrícula**. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.12:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.
Pela mesma escritura que deu origem ao R.9, a doadora, **LUCY CARDOSO**, separada consensualmente, reservou para si, pelo valor de R\$ 14.250,00, o **usufruto vitalício da metade ideal do imóvel objeto desta matrícula**. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.13:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.
Procedo esta averbação ex-officio, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o ato de alteração referente ao número do Contribuinte Municipal do imóvel desta matrícula, trata-se na realidade de Av.7 e não R.9, como constou. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Continua no verso.



980.251

Página nº 5
Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11328-2 - AA 626764





38.794

MATRÍCULA FICHA

| | |
|---------------|-----------------------------------|
| 38.794 | 03 <small>verso</small> |
|---------------|-----------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| 3.º OFICIAL DE REGISTRO GEOR O |
|--------------------------------------|

Av.14:- 25/10/2011 - Prenotação nº 341.207 de 20/10/2011.-

Fica cancelado o usufruto vitalício registrado sob nºs 11 e 12 nesta matrícula, de conformidade com a escritura de 18 de outubro de 2.011, do 6º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3.423 - páginas 91/93), em virtude de renúncia da usufrutuária, **LUCY CARDOSO**, separada consensualmente, já qualificada, pelo valor de R\$ 46.375,50, ficando conseqüentemente, consolidada a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa dos adquirentes constantes do R.9, 1º) **PAULA CARDOSO PRISCO**; e, 2º) **ALLAN CARDOSO PRISCO**, solteiros, maiores, todos já qualificados. (Danielle Armucho Gomes Rodrigues, Auxiliar de Registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

[Handwritten signatures: Danielle Armucho Gomes Rodrigues and Alfonso Di Lorenzo Neto]

R.15:- 22/12/2011 - Prenotação nº 343.581 de 13/12/2011.-

Pelo instrumento particular datado de 30 de novembro de 2.011, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, os proprietários constantes do R.9,

1º) **PAULA CARDOSO PRISCO**; e,

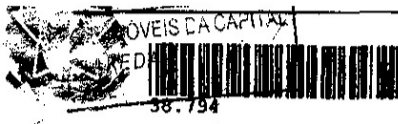
2º) **ALLAN CARDOSO PRISCO**, solteiros, maiores, já qualificados, transmitiram por venda feita a **ERIKA SIQUEIRA LOPES**, advogada, RG. nº 24.891.394-3-SSP-SP, CPF. nº 251.806.008-12, e seu marido **PAULO SERGIO PEREIRA**, analista de sistemas, RG. nº 22.222.347-9-SSP-SP, CPF. nº 071.319.728-51, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.604, no 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jesuíno Arruda, nº 308, apto. 102, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 50% para cada um dos adquirentes, pelo preço de R\$ 465.000,00, que somado ao preço do imóvel matriculado sob nº 38.795, perfaz o total de R\$ 500.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 77.507,00 com recursos próprios, R\$ 22.493,00 com recursos da conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e R\$ 400.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.16:- 22/12/2011 - Prenotação nº 343.581 de 13/12/2011.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.15, os proprietários constantes do mesmo, **ERIKA SIQUEIRA LOPES**, e seu marido **PAULO SERGIO PEREIRA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 465.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel da

Continua na ficha 04

| |
|---|
| Página n.º 6 Certidão na última página |
|---|



**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

| MATRÍCULA | FICHA |
|---------------|-----------|
| 38.794 | 04 |

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula nº 38.795, transferindo sua propriedade resolúvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, para garantia da importância de R\$ 426.190,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de dezembro de 2.011, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 16/12/2.011. Conforme declaração apresentada nesta Serventia, trata-se de 1ª aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação-SFH.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.17:- 22/12/2.017 - Prenotação nº 419.253 de 31/07/2017.-

Pelo requerimento datado de 17 de julho de 2.017, subscrito pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, ERIKA SIQUEIRA LOPES e seu marido, PAULO SERGIO PEREIRA, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2787, prenotado sob nº 419.253 em 31 de julho de 2.017, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 01 de dezembro de 2.017, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, e do imóvel objeto da matrícula nº 38.795, em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 293.553,60.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.18:- 09/02/2018 - Prenotação nº 425.777 de 02/02/2018.-

Fica extinta na forma prevista no artigo 27, parágrafo 5º da Lei Federal nº. 9.514/97, a dívida fiduciária objeto do R.16 e Av.17 desta matrícula, referente aos devedores fiduciantes, ERIKA SIQUEIRA LOPES e seu marido, PAULO SERGIO PEREIRA, já qualificados, de conformidade com o termo de quitação de 26 de janeiro de 2.018, em virtude de terem sido negativos os leilões conforme comprova os autos de primeira e segunda praças, emitidos em 18 e 22 de janeiro de 2.018, respectivamente pelo leiloeiro oficial responsável pela realização dos leilões do imóvel objeto desta.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

59394



Página nº 7
Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11328-2 - AA 626765



GEORGE TAKEDA, 3.º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, §1.º da Lei Federal n.º 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória n.º 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 08/02/2018 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência n.º 000.03.077566-3). Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos.

ANDRÉ SHODI HIRAI

Oficial Substituto

Adriana Bongiovanni
REINALDO PEDROSO BERGAMO
JOELSON MOREIRA MARTINS
SEMIRAMIS CECILIA TATUN CONSTANTINO
ADRIANA BONGIOVANNI
DENIS DE MENDONÇA
MÁRCIO PENNA
BALBINO FERREIRA FLOR JÚNIOR
Escreventes Autorizados

Oficial...: R\$30,69

Estado...: R\$ 8,72

IPESP....: R\$ 5,97

Reg.Civil: R\$ 1,62

Trib.Just: R\$ 2,11

ISSQN....: R\$ 0,63

MP.....: R\$ 1,47

TOTAL.....: R\$51,21

Certidão expedida no dia 14/02/2018

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Pedido n.º 980.251, de 07/02/2018.

Recibo provisório de serviço: 000000980251

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>





5.17

8

IMÓVEIS DA CAPITAL

REDA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

14
02
18

matrícula
-38.795-

ficha
-01-

São Paulo, 11 de janeiro de 1983

IMÓVEL: O box sob n.º 40, na garagem localizada no subsolo do EDIFÍCIO CINTIA CRISTINA, situado à rua Damiana da Cunha, n.º 259, no 8.º Subdistrito-Santana, desta Capital, contendo a área total construída de 9,50 metros quadrados, correspondendo-lhe a cota parte ideal no terreno de 3,50791 metros quadrados ou 0,1376731 %

Contribuinte Municipal: 072.128.0112-7 (A.M.)

PROPRIETÁRIA: NORMA CARAMICO, brasileira, solteira, maior, industrial, RG. 2.302.929-SP e CPF. número 020.550.588-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pamplona, n.º 444, apartamento 12

REGISTRO ANTERIOR: R. 3 nas matrículas 17.551, 17.552, 30.120 e R. 4 na matrícula 17.554, deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji)

O Oficial José Simão (José Simão).

R.1/ 38.795 : São Paulo, 11 de janeiro de 1983. Por instrumento particular datado de 15 de dezembro de 1.982, a proprietária transmitiu/ por venda feita a CARLOS ALBERTO PRISCO, comerciante, RG / n.º 4.798.688-SP., e sua mulher LUCY CARDOSO PRISCO, do lar RG n.º 11.833.720-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, CPF do casal n.º 806.216.518-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ezequiel /// Freire, n.º 161, apt.º 8-D, pelo valor de CR\$ 961.538,50, / inclusive o valor do imóvel constante da matrícula n.º /// 38.794, a fração ideal de 0,1376731% no terreno e que responderá ao imóvel objeto da presente matrícula, a ser / construído. O Oficial, José Simão (José Simão).

(CONTINUA NO VERSO)



980.251

Página n.º 1
Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11328-2-AA 626766

11328-2-0515001-0530000-1217



matrícula

-38.795-

ficha

-01-

verso

R.2/38.795 : São Paulo, 11 de janeiro de 1983. Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R. 1, o(s) proprietário(s) constante(s) do mesmo, com a intervenção da construtora e fiadora: CONSTRUTORA DANIEL HORNOS LTDA. com sede em Barueri, deste Estado, no Centro Comercial de Alphaville, na Calçada das Hortências, n.º 66, CGC. n.º 44.458.776/0001-25, deu(ram) em hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a fração ideal de 0,1376731 e a fração ideal de 1,7854039, que corresponderão aos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula n.º 38.794, em garantia da dívida de Cr\$ 8.248.513,11, equivalentes na data do título a 3.438,95816 UPCs, pagável pelo sistema de amortização **m i s t o**, no prazo de 16 anos, por meio de 192 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de Cr\$ 130.705,45, com correção monetária trimestral, reajustáveis anualmente, no mês de outubro, pelo plano de equivalência salarial, com juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e efetiva de 10,471 % ao ano. — A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji)
O Oficial José Simão (José Simão).

Av.3/38.795: São Paulo, 22 de junho de 1.984:- Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1.984, consta que o Edifício CINTIA CRISTINA, foi instituído em regime de con domínio, segundo o registro feito sob n.º 218, na Matrícula n.º 32.062 deste Registro, achando-se o mesmo totalmente CON CLUIDO, com o número 259 da Rua Damiana da Cunha, segundo se verifica do Auto de Conclusão n.º 205/84, extraído do processo n.º 30-001-812-84-70, Alvará n.º 155.951, expedido em 13 de junho de 1.984, pela Prefeitura desta Capital; tendo sido comprovada a construção pela Certidão Negativa de Débitos do IAPAS, expedida sob o n.º 0003220, em 04 de junho de 1.984, pela Região Fiscal - Santana desta Capital.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa).- O Oficial, José Simão (José Simão).

continua na ficha 2



matrícula
 -38.795-

ficha
 -2-

São Paulo, 4 de outubro de 19 84

continuação da matrícula 38.795

Av.4/38.795: São Paulo, 4 de outubro de 1984 Por instrumen-
 to particular de 25 de julho de 1984, os devedores CARLOS -
 ALBERTO PRISCO e sua mulher LUCY CARDOSO PRISCO, e a credora
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL, qualificados, de comum acordo, re-
 tificaram o instrumento particular registrado sob nº 2 nesta
 para ficar constando que, a clausula referente ao reajusta-
 mento das prestações, passou a prevalecer nos seguintes ter-
 mos: "a prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo -
 das prestações serão reajustados após o transcurso de cada -
 período de 12 meses, contados a partir do 1º dia do trimes-
 tre civil em que ocorrer o crédito da ultima parcela do fi-
 nanciamento; o 1º reajustamento será efetuado na mesma pro-
 porção da variação da UPC verificado entre o trimestre civil
 em que ocorrer o crédito da ultima parcela do financiamento
 e o trimestre civil da época do reajustamento"; fica retifi-
 cado também, o Quatro 14 (Época do reajuste da prestação)
 do Campo D (Mútuo-resgate-prestação-demais valores-condições)
 para constar que a época do reajuste da prestação é anual,
 e não como ficou estabelecido no contrato original; e ratifi-
 cam-no em suas demais clausulas e condições.- A Escrevente -
 habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão
 (José Simão)

Av.5:- 07/08/2006 - Prenotação nº 269.888 de 24/07/2006.-
 Fica **CANCELADA A HIPOTECA** registrada sob nº 02 e averbada spb nº 04 nesta
 matrícula, de conformidade com a autorização dada pela credora, CAIXA
 ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do instrumento particular de quitação datado
 de 19 de julho de 2006. (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Nilce
 Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Supressão

Continua no verso.

Mod 13



980.251

Página n.º 3
 Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis
 Comercio de São Paulo - SP

11328-2 - AA 626767

11328-2-0615001-0630000-1217



matrícula

38.795

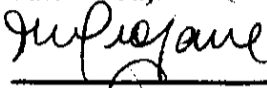
ficha

- 02 -

verso

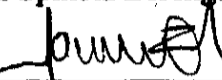
Av.6:- 07/08/2006 - Prenotação n° 269.889 de 24/07/2006.-

Do requerimento datado de 21 de julho de 2006 e da certidão de casamento expedida em 04 de julho de 1989, pelo Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, extraída do termo n° 574, às fls. 288, do livro B-01, verifica-se que, por sentença proferida em 14 de abril de 1988, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** dos proprietários constantes do R. 01, **CARLOS ALBERTO PRISCO e LUCY CARDOSO PRISCO**, tendo a mulher voltado a assinar o nome de solteira, **LUCY CARDOSO**.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-



Av.7:- 15/04/2010 - Prenotação n° 318.229 de 01/04/2010.-

Da escritura de 26 de janeiro de 2.010, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 3.579 - páginas 327/332) e da certidão emitida em 12 de janeiro de 2.010, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado em área maior, através do Contribuinte Municipal n° 072.128.0161-5. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-



Av.8:- 15/04/2010 - Prenotação n° 318.229 de 01/04/2010.-

Da mesma escritura que deu origem à Av.7 e do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido em 11 de fevereiro de 2.010, pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, verifica-se que, a co proprietária, **LUCY CARDOSO**, é atualmente inscrita no CPF. n° 163.860.968-35. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-



R.2:- 15/04/2010 - Prenotação n° 318.229 de 01/04/2010.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.7, os proprietários constantes do R.1:
1º) **CARLOS ALBERTO PRISCO**, separado consensualmente; e,
2º) **LUCY CARDOSO**, instrumentadora cirúrgica, separada consensualmente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Damiana da Cunha, n° 259, apto. 122, já qualificados, transmitiram a título de doação a seus filhos:
1º) **PAULA CARDOSO PRISCO**, fisioterapeuta, RG. n° 33.088.018-4-SSP/SP,

Continua na ficha 03



38.795

MATRÍCULA

FICHA

38.795

03

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CPF. nº 275.593.808-08, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Damiana da Cunha, nº 259, apto. 122, pelo valor de R\$ 6.333,34, a **nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula.** (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.10:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.-

Da mesma escritura que deu origem à Av.7, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com a cláusula restritiva de **inalienabilidade** vigorando somente até dezembro de 2.010; e, ainda as cláusulas restritivas de **incomunicabilidade e impenhorabilidade**, vitalícias, extensivas aos seus frutos e rendimentos. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.11:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.7, o co proprietário constante do R.1, **CARLOS ALBERTO PRISCO**, separado consensualmente, instituiu a favor de **LUCY CARDOSO**, separada consensualmente, já qualificados, pelo valor de R\$ 1.583,34, o **usufruto vitalício da metade ideal do imóvel desta matrícula.** (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.12:- 15/04/2010 - Prenotação nº 318.229 de 01/04/2010.-

Pela mesma escritura que deu origem ao R.9, a doadora, **LUCY CARDOSO**, separada consensualmente, reservou para si, pelo valor de R\$ 1.583,34, o **usufruto vitalício da metade ideal do imóvel objeto desta matrícula.** (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.13:- 10/10/2011 - Prenotação nº 340.704 de 10/10/2011.-

Procedo esta averbação ex-officio nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, em virtude de ter ocorrido falha de impressão em relação ao R.9, consigno de forma completa e correta o texto do mencionado registro, que é o seguinte: "Pela mesma escritura que deu origem à Av.7, os proprietários constantes do R.1:

- 1º) CARLOS ALBERTO PRISCO, separado consensualmente; e,
- 2º) LUCY CARDOSO, instrumentadora cirúrgica, separada consensualmente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Damiana da Cunha, nº 259, apto. 122, já qualificados,

Continua no verso.



980.251

Página nº 5
Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11328-2-AA 626768





38.795

MATRÍCULA

FICHA

38.795

03

VERSO

3.º OFICIAL DE REG
GEI

transmitiram a título de doação a seus filhos:

1º) PAULA CARDOSO PRISCO, fisioterapeuta, RG. nº 33.088.018-4-SSP/SP, CPF. nº 296.327.108-51; e,

2º) ALLAN CARDOSO PRISCO, cozinheiro, RG. nº 33.088.019-6-SSP/SP, CPF. nº 275.593.808-08, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Damiana da Cunha, nº 259, apto. 122, pelo valor de R\$ 6.333,34, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula". (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.14:- 25/10/2011 - Prenotação nº 341.207 de 20/10/2011.-

Fica cancelado o usufruto vitalício registrado sob nºs 11 e 12 nesta matrícula, de conformidade com a escritura de 18 de outubro de 2.011, do 6º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3.423 - páginas 91/93), em virtude de renúncia da usufrutuária, LUCY CARDOSO, separada consensualmente, já qualificada, pelo valor de R\$ 5.152,84, ficando conseqüentemente, consolidada a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa dos adquirentes constantes do R.9, 1º) PAULA CARDOSO PRISCO; e, 2º) ALLAN CARDOSO PRISCO, solteiros, maiores, todos já qualificados. (Danielle Armucho Gomes Rodrigues, Auxiliar de Registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

R.15:- 22/12/2011 - Prenotação nº 343.581 de 13/12/2011.-

Pelo instrumento particular datado de 30 de novembro de 2.011, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, os proprietários constantes do R.9,

1º) PAULA CARDOSO PRISCO; e,

2º) ALLAN CARDOSO PRISCO, solteiros, maiores, já qualificados, transmitiram por venda feita a ERIKA SIQUEIRA LOPES, advogada, RG. nº 24.891.394-3-SSP-SP, CPF. nº 251.806.008-12, e seu marido PAULO SERGIO PEREIRA, analista de sistemas, RG. nº 22.222.347-9-SSP/SP, CPF. nº 071.319.728-51, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.604, no 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jesuíno Arruda, nº 308, apto. 102, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 50% para cada um dos adquirentes, pelo preço de R\$ 35.000,00, que somado ao preço do imóvel matriculado sob nº 38.794, perfaz o total de R\$ 500.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 77.507,00 com recursos próprios, R\$ 22.493,00 com recursos da conta vinculada ao

Continua na ficha 04

Página n.º 6
Certidão na última página

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| | |
|--------------------------------------|----|
| 38.795 | |
| MATRÍCULA DA FICHA | |
| GISELE APARECIDA PEREIRA CONSTANTINO | |
| 38.795 | 04 |

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e R\$ 400.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.16:- 22/12/2011 - Prenotação nº 343.581 de 13/12/2011.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.15, os proprietários constantes do mesmo, **ERIKA SIQUEIRA LOPES**, e seu marido **PAULO SERGIO PEREIRA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 35.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel da matrícula nº 38.794, transferindo sua propriedade resolúvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, para garantia da importância de R\$ 426.190,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de dezembro de 2.011, sendo as demais cláusulas e condições às constantes do título digitalizado em 16/12/2.011. Conforme declaração apresentada nesta Serventia, trata-se de 1ª aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação-SFH.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.17:- 22/12/2.017 - Prenotação nº 419.253 de 31/07/2017.-

Pelo requerimento datado de 17 de julho de 2.017, subscrito pelo credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A**, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, **ERIKA SIQUEIRA LOPES** e seu marido, **PAULO SERGIO PEREIRA**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2787, prenotado sob nº 419.253 em 31 de julho de 2.017, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 01 de dezembro de 2.017, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, e do imóvel objeto da matrícula nº 38.794**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A**, dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 293.553.60.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

- Continua no Verso -

59395

Página n.º 7
Certidão na última página



980.251



3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11328-2-AA 626769

11328-2-0615001-0530000-1217





38.795

MATRÍCULA

FICHA

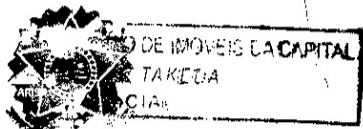
38.795

04

verso

Av.18:- 09/02/2018 - Prenotação nº 425.777 de 02/02/2018.-

Fica extinta na forma prevista no artigo 27, parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.514/97, a dívida fiduciária objeto do R.16 e Av.17 desta matrícula, referente aos devedores fiduciantes, **ERIKA SIQUEIRA LOPES** e seu marido, **PAULO SERGIO PEREIRA**, já qualificados, de conformidade com o termo de quitação de 26 de janeiro de 2.018, em virtude de terem sido negativos os leilões conforme comprova os autos de primeira e segunda praças, emitidos em 18 e 22 de janeiro de 2.018, respectivamente pelo leiloeiro oficial responsável pela realização dos leilões do imóvel objeto desta.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-



GEORGE TAKEDA, 3.º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, §1.º, da Lei Federal n.º 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória n.º 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 08/02/2018 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência n.º 000.03.077566-3). Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos.

ANDRÉ SHODI HIRAI
Oficial Substituto

Adriana Bongiovanni
REINALDO PEDROSO BERGAMO
JOELSON MOREIRA MARTINS
SEMIRAMIS CECILIA TATUN CONSTANTINO
ADRIANA BONGIOVANNI
DENIS DE MENDONÇA
MÁRCIO PENNA
BALBINO FERREIRA FLOR JÚNIOR
Escreventes Autorizados

Oficial...: R\$30,69
Estado...: R\$ 8,72
IPESP....: R\$ 5,97
Reg.Civil: R\$ 1,62
Trib.Just: R\$ 2,11
ISSQN....: R\$ 0,63
MP.....: R\$ 1,47

TOTAL.....: R\$51,21

Certidão expedida no dia 14/02/2018

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Pedido n.º 980.251, de 07/02/2018.

Recibo provisório de serviço: 000000980251
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

Última página



980.251



11328-2 - AA 626770
11328-2-0615001-0630000-1217